

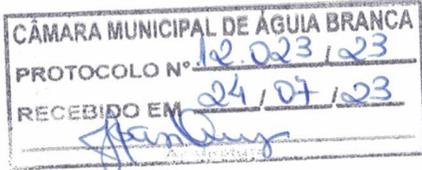


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 052/2023

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.683/2022 QUE AUTORIZA A CESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-ES, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.683/2022, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Cessão de Áreas Públicas para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Água Branca para a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, sendo as seguintes áreas:

**ETE - Área 01 – Estação de Tratamento de Esgoto - ETE:** Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99-1-XX-0012** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1- MD-0004**, medindo 2.696,31 (Dois mil, seiscentos e noventa e seis inteiros e trinta e um centésimos) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Rua São Gabriel no Bairro Centro.

**EEEB A - Área 02 – Estação Elevatória de Esgoto Bruto A:** Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99-1-XX-0014** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1- MD-0005**, medindo 300,00 (Trezentos inteiros) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Avenida João Quiuqui no Bairro Centro.

**Acesso a EEEB A - Área 03 –** Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99-1-XX-0014** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1-MD-0005**, medindo 398,75 (Trezentos e noventa e oito inteiros e setenta e cinco centésimos) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Avenida João Quiuqui no Bairro Centro.

**EEEB C - Área 06 – Estação Elevatória de Esgoto Bruto C:** Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99-1-XX-0018** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1- MD-0007**, medindo 264,99 (Duzentos e sessenta e quatro inteiros e noventa e nove centésimos) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Rua Lindolpho Pinheiros de Lacerdano Bairro Centro.

**EEEB D - Área 07 – Estação Elevatória de Esgoto Bruto D:** Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99-1-XX-0021** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1- MD-0008**, medindo 168,05 (Cento e sessenta e oito inteiros e cinco centésimos) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Rodovia Gether Lopes de Farias, na sede do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

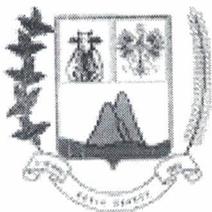
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, aos 20 de julho de 2023.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI  
Prefeito Municipal

A SANÇÃO  
EM 28/08/2023  
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: UNANIMIDADE  
EM 22/08/2023  
PRESIDENTE DA CÂMARA

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES  
EM 25/07/2023  
PRESIDENTE DA CÂMARA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.683/2022

**AUTORIZA A CESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Cessão de Áreas Públicas para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Águia Branca para a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, sendo as seguintes áreas:

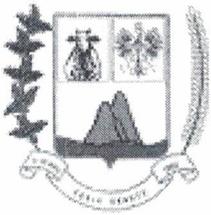
**ETE - Área 01 – Estação de Tratamento de Esgoto - ETE:** Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99-1-XX-0012** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1- MD-0004**, medindo 2.696,31 (Dois mil, seiscentos e noventa e seis inteiros e trinta e um centésimos) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Rua São Gabriel no Bairro Centro.

**EEEB A - Área 02 – Estação Elevatória de Esgoto Bruto A:** Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99-1-XX-0014** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1- MD-0005**, medindo 300,00 (Trezentos inteiros) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Avenida João Quiuqui no Bairro Centro.

**Acesso a EEEB A - Área 03 –** Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99- 1-XX-0014** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1-MD-0005**, medindo 398,75 (Trezentos e noventa e oito inteiros e setenta e cinco centésimos) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Avenida João Quiuqui no Bairro Centro.

**EEEB C - Área 06 – Estação Elevatória de Esgoto Bruto C:** Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99-1-XX-0018** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1- MD-0007**, medindo 264,99 (Duzentos e sessenta e quatro inteiros e noventa e nove centésimos) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Rua Lindolpho Pinheiros de Lacerdano Bairro Centro.

**EEEB D - Área 07 – Estação Elevatória de Esgoto Bruto D:** Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99-1-XX-0020** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1- MD-0008**, medindo 181,67 (Cento e oitenta e um inteiros e sessenta sete centésimos) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Rua Domingos Carletti no Bairro Centro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Parágrafo Único** – A Cessão das áreas públicasserá gratuita.

**Art. 2º** - A Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESANutilizará as áreas públicas para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Águia Branca/ES;

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Áreas Públicas com a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

**Art. 4º** A vigência do referido Contrato será por prazo indeterminado.

**Art. 5º** - A cessionária receberáas Áreas Públicas no estado em que se encontram, devendo zelar pelas mesmas, restituindo tudo no final ou quando solicitado, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

**Art.6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 14 de janeiro de 2022.

**EFREM RICARDO BASILIO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal Interino**

## **DESCRITIVO TÉCNICO**

**Nº. A-021-000-99-1-MD-0008**

### **ÁREA DE TERRA PARA CESSÃO**

#### **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO D - EEEB D – ÁREA 07**

**SEDE  
ÁGUA BRANCA**

**Julho / 2023**

## DESCRIPTIVO TÉCNICO

Sist.: SISTEMA DE ESGOTAMENTO  
SANITÁRIO.  
Ref.: Plantas N°. A-021-000-99-1-XX-0021.  
Caderneta N°. .  
Ass.: Área de terra para CESSÃO.

### 1. OBJETIVO.

ÁREA 07 - O presente documento visa a CESSÃO de uma área, com 168,05 (Cento e sessenta e oito inteiros e cinco centésimos) metros quadrados.

### 2. NECESSIDADE.

A necessidade da área prende-se ao fato de possibilitar a CESAN, a CESSÃO da área de terra, onde será implantada a ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO D - EEEB D - ÁREA 07, visando à implantação das Unidades do SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO na SEDE do Município de ÁGUA BRANCA - ES.

### 3. DESCRIPTIVO DA ÁREA.

#### 3.1 Da Situação.

A área a ser feita CESSÃO, situa-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Rodovia Gether Lopes de Farias, na SEDE do Município de ÁGUA BRANCA - ES.

#### 3.2 Da Propriedade.

ÁREA 07 - A área de terra, objeto do descritivo, pertence ao **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA.**

#### 3.3 Da Topografia.

ÁREA 07 - Formada por uma figura geométrica irregular, com 6 (Seis inteiros) lados medindo:

BF	-	BG	=	9,20 (Nove inteiros e vinte centésimos) metros;
BG	-	BH	=	2,79 (Dois inteiros e setenta e nove centésimos) metros;
BH	-	BI	=	15,33 (Quinze inteiros e trinta e três centésimos) metros;
BI	-	BJ	=	3,09 (Três inteiros e nove centésimos) metros;
BJ	-	BK	=	8,80 (Oito inteiros e oitenta centésimos) metros;
BK	-	BF	=	17,25 (Dezessete inteiros e vinte e cinco centésimos) metros;

Perfazendo um perímetro de 56,46 (Cinquenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos) metros, com uma área total de 168,05 (Cento e sessenta e oito inteiros e cinco centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

#### 3.4 Benfeitoria.

ÁREA 07 - Na área não se encontra implantada benfeitoria.

#### 3.5 Dos Limites.

ÁREA 07 - NORTE - Caracterizado pelos vértices BG a BH medindo 2,79 (Dois inteiros e setenta e nove centésimos) metros, divisando com o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**; Caracterizado pelos vértices BH a BI medindo 15,33 (Quinze inteiros e trinta e três centésimos) metros, divisando com o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**; Caracterizado pelos vértices BI a BJ medindo 3,09 (Três inteiros e nove centésimos) metros, divisando com o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**.

- SUL - Caracterizado pelos vértices BK a BF medindo 17,25 (Dezessete inteiros e vinte e cinco centésimos) metros, divisando com o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**.
- LESTE - Caracterizado pelos vértices BJ a BK medindo 8,80 (Oito inteiros e oitenta centésimos) metros, divisando com a **RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS**.
- OESTE - Caracterizado pelos vértices BF a BG medindo 9,20 (Nove inteiros e vinte centésimos) metros, divisando com o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**.

Vitória, 3 de Julho de 2023.

LEANDRO HENRIQUE DE AVILA LENZ:11916372716  
Assinado de forma digital por  
LEANDRO HENRIQUE DE AVILA  
LENZ:11916372716  
Dados: 2023.07.06 10:22:18 -03'00'

LEANDRO HENRIQUE DE AVILA LENZ  
TÉCNICO CRT – ES 11916372716